

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO

PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Tese (doutorado)

Dissertação (mestrado)

Monografia (especialização)

TCC (graduação)

Artigo científico

Capítulo de livro

Livro

Trabalho apresentado em evento

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:

Matrícula:

Título do trabalho:

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: / /

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

/ /

Local

Data

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO LANA

Data: 19/03/2026 09:54:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO PALAZZO

Data: 19/03/2026 11:46:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

THALIS ALVES MANCO

Data: 19/03/2026 12:20:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMANDA KAREN DE OLIVEIRA ARAUJO

Data: 19/03/2026 14:18:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciente e de acordo:

gov.br

Documento assinado digitalmente

BERTO RODRIGO MARINHO DA LUZ

Data: 19/03/2026 19:45:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ata nº 9/2026 - NE-HID/GE-HID/CMPHID/IFGOIANO



ANEXO III - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos Docentes **Berto Rodrigo Marinho da Luz (Orientador)**, **Geovane Reges de Jesus Campos (Membro)**, **Paulo Silva Melo (Membro)**, com a finalidade de examinar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “**UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E DO LETRAMENTO DIGITAL EM GOIÁS**”, de autoria do(a) estudante(s) **Amanda Karen de Oliveira Araujo, Eduardo Lana, Fabio Palazzo, Thalís Alves Manço**, regularmente matriculado(s) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência em Educação Profissional e Tecnológica – EPT, do Instituto Federal Goiano (IF Goiano). Concedida a palavra ao(à) estudante(s), foi realizada a apresentação oral do TCC, seguida da arguição pelos membros da Banca Examinadora. Após as considerações e deliberações, a Banca decidiu pela **APROVAÇÃO** do(a) estudante(s), com nota **6,7**. Encerrada a sessão pública de defesa, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

(Assinado Eletronicamente)
Berto Rodrigo Marinho da Luz
Orientador/Presidente da Banca

(Assinado Eletronicamente)
Geovane Reges de Jesus Campos
Membro

(Assinado Eletronicamente)
Paulo Silva Melo
Membro

Goiânia, 09 de março de 2026.

A banca examinadora poderá deliberar pela **aprovação** do trabalho com atribuição de nota, pela **aprovação com nota mínima**, condicionada à realização de ajustes obrigatórios no prazo 20 dias, ou pela reprovação, quando o trabalho não atender aos critérios acadêmicos exigidos para a conclusão do curso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Berto Rodrigo Marinho da Luz**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 09/03/2026 20:38:09.
- **Geovane Reges de Jesus Campos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 09/03/2026 20:39:07.
- **Paulo Silva Melo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 09/03/2026 20:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 797919

Código de Autenticação: f884aba49d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Hidrolândia
Estrada São Brás KM 04 Zona Rural, SN, Zona Rural, HIDROLANDIA / GO, CEP 75340-000
(62) 9112-8719

UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E DO LETRAMENTO DIGITAL EM GOIÁS

AN ANALYSIS OF LEGISLATION AND DIGITAL LITERACY IN GOIÁS

Amanda Karen de Oliveira Araujo¹

Eduardo Lana²

Fabio Palazzo³

Thalis Alves Manço⁴

Discentes do Instituto Federal Goiano – Campus Cristalina

Berto Rodrigo Marinho da Luz⁵

Docente do Instituto Federal Goiano – Campus Hidrolândia

RESUMO. Esta pesquisa examina o letramento digital de alunos do 9º ano da educação básica da rede pública estadual de Goiás no ano de 2025, concentrando-se na utilização das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem. A pesquisa se baseia nos marcos legais tanto federais quanto estaduais, com ênfase na Política Nacional de Educação Digital (Lei n.º 14.533/2023) e nas políticas públicas adotadas pelo Governo do Estado de Goiás. Essas políticas incluem investimentos significativos em infraestrutura tecnológica, como a compra de laboratórios móveis de informática e a entrega de Chromebooks aos alunos. Dentre as iniciativas, sobressaem-se a aquisição de 951 laboratórios móveis, dotados de Chromebooks, e a distribuição de mais de 48 mil dispositivos aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa é classificada como um estudo de caso de natureza descritivo-analítica. Para isso, utiliza-se a análise de conteúdo dos dados quantitativos e qualitativos fornecidos pelo Sistema Educacional de Recuperação da Aprendizagem (SER Goiás). Indicadores como acesso às plataformas digitais, tempo de conexão, grau de interação virtual e padrões de uso da tecnologia são levados em consideração. O estudo inicialmente aborda as leis que configuram o ensino educacional digital, em seguida analisa a importância da mediação docente qualificada e da formação continuada dos professores, para que o uso das TICs deixe de ser apenas instrumental e passe a proporcionar experiências educativas relevantes e, por fim, examina como os estudantes efetivamente utilizam as tecnologias no processo de ensino-aprendizagem no Estado de Goiás. Dessa maneira, observa-se que o fortalecimento do letramento digital exige a integração de políticas públicas, práticas pedagógicas, infraestrutura apropriada e intencionalidade educativa, a fim de garantir que os alunos desenvolvam uma formação crítica, ética e cidadã no ambiente digital.

Palavras-chave: Letramento Digital. Escola Pública. Goiás.

ABSTRACT. This research examines the digital literacy of 9th-grade students in the basic education of the state public network of Goiás in the year 2025, focusing on the use of digital technologies in the teaching-learning process. The research is based on both federal and state legal frameworks, with an emphasis on the

¹ Licenciada em Letras – Português, e-mail: amandakaren197@gmail.com <https://orcid.org/0000-0003-2592-5838>

² Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas, e-mail: edudolana@gmail.com <https://orcid.org/0009-0002-5286-7629>

³ Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas, e-mail: yeshuaftp@gmail.com <https://orcid.org/0009-0003-2123-5335>

⁴ Licenciado em Letras – Português, e-mail: educadorthalis@gmail.com <https://orcid.org/0009-0002-0507-0799>

⁵ Mestre em Matemática e docente do Curso de Pós Graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica do IF Goiano - CERFOR, e-mail: berto.luz@ifgoiano.edu.br <https://orcid.org/0009-0001-6174-2193>

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

National Digital Education Policy (Law No. 14,533/2023) and the public policies adopted by the Government of the State of Goiás. These policies include significant investments in technological infrastructure, such as the purchase of mobile computer labs and the distribution of Chromebooks to students. Among the initiatives, the acquisition of 951 mobile laboratories equipped with Chromebooks and the distribution of more than 48,000 devices to 9th-grade elementary school students stand out. From a methodological standpoint, the research is classified as a descriptive-analytical case study. For this, content analysis of the quantitative and qualitative data provided by the Educational System for Learning Recovery (SER Goiás) is used. Indicators such as access to digital platforms, connection time, degree of virtual interaction, and technology usage patterns are taken into consideration. This study initially addresses the laws that shape digital education, then analyzes the importance of teacher mediation skills and continuing teacher training so that the use of ICTs ceases to be merely instrumental and begins to provide relevant educational experiences, and finally examines how students use technologies in the teaching-learning process in the State of Goiás. In this way, it is observed that strengthening digital literacy requires the integration of public policies, pedagogical practices, infrastructure, and educational intentionality, in order to guarantee that students develop a critical, ethical, and civic education in the digital environment.

Keywords: Digital Literacy. Public School. Goiás.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo analisa o letramento digital dos estudantes do 9º ano da educação básica da rede pública do estado de Goiás, com o objetivo de evidenciar o uso das tecnologias disponibilizadas pela rede de ensino no processo de ensino-aprendizagem. A investigação concentra-se, especialmente, no período de transição para etapas mais avançadas da escolarização, que demandam maior autonomia no uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). O estudo se baseia no conjunto de leis federais e nas políticas públicas educacionais implementadas no estado de Goiás, que orientam a incorporação de ferramentas digitais ao ensino básico, além de ações específicas de investimento em infraestrutura tecnológica nas escolas estaduais e o acesso e resultado dos estudantes nas plataformas digitais no ano de 2025 e início de 2026.

Dentre essas ações, destaca-se a aquisição de 951 laboratórios móveis de informática, equipados de Chromebooks destinados a estudantes e professores. Além disso, mais de 48 mil dispositivos foram distribuídos aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com a previsão de expansão do programa para aproximadamente 210 mil aparelhos. Essas iniciativas evidenciam um esforço de ampliação do acesso às tecnologias digitais, condição fundamental para a inclusão digital. Contudo, é importante destacar que a simples disponibilização de recursos não garante, por si só, a melhoria das práticas pedagógicas, sendo necessário articulá-los a estratégias de ensino que promovam maior interação, dinamismo e colaboração, bem como ao uso qualificado de plataformas educacionais como a Net Escola e o Sistema Educacional de Recuperação da Aprendizagem (SER Goiás).

Nesse cenário, a Lei Federal n.º 14.533/2023 define, em nível nacional, orientações para a Política de Educação Digital, destacando a importância das TICs no desenvolvimento de habilidades

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

fundamentais para o século XXI, garantindo o acesso justo às tecnologias e promovendo seu uso pedagógico, crítico e ético. Em alinhamento com essa diretriz, o Estado de Goiás implementou políticas focadas na promoção do letramento digital. Entre elas, está a Lei Estadual n.º 21.790/2023, que estabelece a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital, e a Lei Estadual n.º 23.033/2024 (GO Conectado), voltada para a inclusão sociodigital. Adicionalmente, a Lei Estadual n.º 15.100/2025 e a Resolução Seduc n.º 01/2025 fornecem diretrizes para o uso responsável de dispositivos tecnológicos no contexto escolar, priorizando práticas que promovam a aprendizagem significativa e o bem-estar dos alunos.

Os dados analisados neste estudo foram coletados por meio do Sistema Educacional de Recuperação da Aprendizagem (SER Goiás), associado à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO). Esses dados consideram indicadores ligados ao acesso às plataformas digitais e ao aproveitamento. Esse contexto destaca a importância de intensificar as conversas sobre o aprimoramento das habilidades digitais na educação básica. Furlanetto e Nakanishi (2024) ressaltam que, no século XXI, o aluno está no centro do processo de ensino, com as tecnologias atuando como mediadoras da aprendizagem: “No século XXI, a dinâmica do ensino-aprendizagem tem o aluno na posição central, em que as tecnologias são ferramentas que o auxiliam” (p. 154). Dessa forma, este estudo examina as ferramentas tecnológicas que auxiliam no letramento digital de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II em Goiás, levando em conta que o domínio desses recursos é essencial para que a internet se torne um espaço eficaz para a construção do conhecimento e que garanta um melhor preparo para o Ensino Médio.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Inclusão digital e formação educacional digital: a legislação da educação digital e o papel do professor na formação de alunos tecnológicos

Para a compreensão do fazer docente em meio à era digital, o estudo de De Oliveira et al. (2020) traz uma revisão da literatura sobre o papel do professor em meio às mudanças provenientes da era digital. Nesse sentido, o estudo desses autores procura compreender a relação do docente com as tecnologias emergentes, o letramento digital no contexto escolar, o letramento digital aplicado ao ensino de idiomas e a ética necessária durante a utilização da internet. Com base em estudos sobre o letramento digital, o artigo também examina os desafios que os professores enfrentam em um mundo cada vez mais voltado para o imediatismo. Uma vez que:

Usar um computador e dominar os seus recursos em pleno século XXI está se tornando cada dia mais trivial. A utilização de recursos como notebook, data show, aulas expositivas projetadas em slides, participação em grupos de WhatsApp com compartilhamento de mídias e aplicativos de gestão escolar para acompanhar notas e frequência, não são mais novidades e estão se tornando recursos corriqueiros nas escolas brasileiras. Porém, mesmo entendendo o processo de “alfabetização digital” para o manuseio desses aparatos, é importante que haja na prática uma consciência do uso responsável e proveitoso que possa gerar mais aprendizados a partir desses meios, em um processo de letramento digital. (DE OLIVEIRA et al., 2020, p. 3).

Desse modo, é fundamental a formação docente no ensino da tecnologia como recurso educacional. Para isso, é primordial que as secretarias de educação forneçam aos professores cursos de formação continuada com a finalidade de que esses educadores orientem seus educandos a uma utilização ética, responsável e intencional das tecnologias. Assim, o estado de Goiás, por sua vez, oferece aos professores o curso semestral de Formação em Pares, visando fomentar o desenvolvimento do docente para com as ferramentas tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a Secretaria de Educação do Estado de Goiás disponibiliza cursos de formação por meio do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (Cepfor), garantindo, dessa maneira, a continuidade de formação em diversas áreas para que os docentes mantenham-se atualizados e possam ter ferramentas de inclusão e letramento digital de seus estudantes, visto que a ⁶Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional afirma, em seus artigos 39, 40, 41 e 42, que a tecnologia é indispensável na esfera educacional brasileira do século XXI.

Nesse sentido, a análise enfatiza que a presença constante da tecnologia e a grande participação dos jovens no mundo digital geram preocupação em pais e educadores, que frequentemente optam por proibições devido à falta de preparo. Porém, a solução está no aprimoramento do letramento digital, que possibilita converter o imenso e interminável fluxo de informações da internet em conhecimento crítico. Nesse contexto, o docente desempenha um papel fundamental como mediador, guiando o estudante a transitar de maneira ética e responsável entre os "dois lados" da modernidade, lutando contra o imediatismo e as notícias falsas para fomentar uma formação intelectual robusta e uma mudança social eficaz dentro da sala de aula.

Ademais, os autores enfatizam que essa progressão educacional se depara com sérios desafios estruturais, como a lacuna na formação inicial e continuada dos professores, que frequentemente não

⁶ Lei Nº 9.394, de 20 De Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 16 de março de 2026.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA possuem habilidades de letramento digital. Além da falta de habilidades técnicas e críticas, a situação das escolas públicas é caracterizada pela ausência de recursos essenciais, como computadores e acesso à internet funcional. Portanto, é evidente que é urgente repensar a formação de professores para a cibercultura, indo além do uso técnico das ferramentas e adotando propostas inovadoras que integrem a tecnologia à prática pedagógica de forma crítica e cidadã.

Por outro lado, o estudo de Prensky (2010) acerca do papel da tecnologia no ensino e na sala de aula constitui uma investigação que busca compreender as relações entre o uso da tecnologia como um suporte aos novos paradigmas de ensino. Para tanto, o autor procura ressaltar o papel da tecnologia como ferramenta auxiliar dos estudantes no processo de autoaprendizagem. De maneira que, para o autor, o papel do professor exige mudanças no paradigma didático:

A tecnologia não apoia – nem pode apoiar – a velha pedagogia do Professor que fala/palestra, exceto em formas mínimas, tais como através da utilização de imagens ou vídeos. Na verdade, quando os professores usam o velho paradigma de exposição, ao adicionarem e ela a tecnologia, ela com muito mais frequência do que o desejado se torna um empecilho. (PRENSKY, 2010, p. 202).

Assim, a tecnologia teria um único papel essencial: ser um meio para que os estudantes aprendam de forma autônoma. O autor defende a mudança da "velha pedagogia" (focada no professor como o "Sábio no Palco") para uma "nova pedagogia", em que o aluno é o protagonista de seu próprio aprendizado e o docente desempenha o papel de "Guia ao Lado". De forma que, a tecnologia não cumpre seu propósito quando é empregada para reforçar métodos tradicionais de exposição e palestras; sua verdadeira eficácia se manifesta quando é disponibilizada aos estudantes como uma ferramenta para pesquisa, análise e criação.

Prensky (2010) defende que a relutância dos docentes em aprender a utilizar ferramentas tecnológicas é, em certa medida, justificável, uma vez que não cabe a eles operar a tecnologia para ensinar, mas sim aos estudantes. O papel do professor não deve ser tecnológico, mas intelectual: fornecer contexto, assegurar a qualidade da informação e oferecer assistência personalizada. Segundo o autor, o primeiro passo para o sucesso educacional não é adquirir dispositivos, mas persuadir os docentes a deixarem de fazer palestras e a orientarem os alunos a buscarem conhecimento ativamente.

Ademais, o estudo de Silva (2011) também contribui com essa análise, já que debate sobre tecnologias e letramento digital, trazendo uma análise sobre a incorporação de tecnologias na educação e no planejamento pedagógico, levando em conta a variedade de ferramentas tecnológicas que os docentes podem empregar na estruturação de contextos de aprendizagem que incentivem o estudante a aperfeiçoar as práticas de alfabetização digital.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O texto aborda a imprescindível integração entre a educação e a cibercultura, fundamentando-se na ideia de que habitamos uma sociedade da informação em que as tecnologias digitais transformaram os modos de interação e construção do conhecimento. A autora defende que os estudantes atuais são "nativos digitais" que procuram na escola um aprendizado mediado por instrumentos que já integram seu dia a dia, como smartphones e mídias sociais. Nesse contexto, o ciberespaço é descrito como um espaço de "inteligência coletiva" que ultrapassa os limites físicos da sala de aula convencional, demandando que as instituições de ensino se ajustem a essa nova situação. Dado que,

A Internet revela-se como novo espaço para difusão da informação, exigindo que a escola invista ainda mais em ações e projetos direcionados à construção e à socialização de conhecimentos, superando-se os limites da massificação cultural e a superficialidade da sociedade da informação. Diante do oceano de informações disponíveis na Internet, os alunos revelam-se atônitos, um pouco perdidos, quando requisitados para pesquisas escolares. É preciso que a escola promova ações para a educação no mundo da ciber cultura, permitindo que alunos e professores se apropriem dos recursos tecnológicos como sujeitos críticos, capazes de transformar a simples informação da web em conhecimento. (Silva, p.30 2011).

De maneira que, um dos conceitos centrais do estudo é o de letramento digital, que é definido não só como a capacidade técnica de manusear dispositivos, mas também como um conjunto de habilidades que capacita o indivíduo a ler, escrever e interpretar informações de forma crítica em meios digitais. Ao contrário do letramento tradicional, o digital requer o domínio de hipertextos e a capacidade de entender diversas linguagens (texto, som e imagem) ao mesmo tempo. Nesse sentido, a autora destaca que a tecnologia, por si só, não muda a educação; sua eficácia depende da integração pedagógica crítica, na qual o educador deixa de ser apenas um transmissor de informações e passa a ser um mediador que orienta o estudante a converter a abundância de dados disponíveis na internet em conhecimento consistente.

Além disso, o texto propõe estratégias práticas para a utilização de várias ferramentas. Sugere-se o uso de chats e fóruns para promover a argumentação e a colaboração, o uso de blogs como "vitrines eletrônicas" para produção textual lúdica e a utilização do Google Docs para escrita coletiva. Há uma ênfase particular no uso de celulares e redes sociais (como o Skoob, focado em leitura): em vez de proibi-los, a escola deve incorporá-los como ferramentas pedagógicas, incentivando o mobile learning e instruindo sobre o uso ético e responsável dessas plataformas.

Além disso, a autora afirma que o letramento digital é um paradigma essencial para a educação do século XXI. A escola corre o risco de se tornar obsoleta e desmotivadora se não se adaptar às inovações tecnológicas e aos gêneros digitais. O desafio apresentado consiste em superar as barreiras

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
escolares por meio de iniciativas que reconheçam as tecnologias como instrumentos de inclusão social e ferramentas fundamentais para o aprimoramento da leitura e da escrita nos dias atuais.

Em continuidade, o estudo de De Sousa et al. (2025) acerca do “papel do professor na era digital: desafios e novas competências” é uma análise enriquecedora que reforça a compreensão de como as ferramentas digitais transformam a dinâmica da educação, fomentando novas habilidades pedagógicas. Para tanto, os autores ressaltam que a formação contínua dos docentes é fundamental, pois a rápida evolução tecnológica exige atualizações regulares nas metodologias de ensino e seus diferentes contextos de utilização. De modo que,

Na contemporaneidade, a atuação do professor é marcada por desafios que vão além da mera utilização de ferramentas tecnológicas. A interseção entre tecnologia e educação requer uma abordagem crítica e reflexiva sobre o papel do educador, que deve se adaptar a um cenário em contínua transformação. Estudos indicam que, embora muitos docentes reconheçam a relevância dos recursos digitais, existe uma lacuna preocupante entre a percepção de sua importância e a prática efetiva na sala de aula. Esta dissonância sugere que a formação inicial e continuada dos professores precisa ser reavaliada. (De Sousa et al, p.196. 2025).

O artigo também aborda a significativa mudança na prática docente em face da aceleração tecnológica, argumentando que a imagem tradicional do professor como único transmissor de conhecimento tornou-se ultrapassada. No contexto atual, caracterizado pela "Educação 4.0", o professor precisa adotar um papel versátil, exercendo funções de facilitador, mediador e curador de informações. O objetivo principal é entender como essa mudança requer que os docentes não só dominem as ferramentas digitais, mas também desenvolvam uma perspectiva crítica sobre seu uso, fomentando a literacia digital e a independência dos alunos.

No âmbito teórico, os autores baseiam a análise no conectivismo, que considera a aprendizagem um processo de criação de redes, e nas metodologias ativas, como a sala de aula invertida. Essas metodologias colocam o aluno no centro, possibilitando a personalização do ensino por meio de dados e inteligência artificial. Nesse cenário, cabe ao professor filtrar e confirmar a veracidade das informações em um mundo repleto de dados, auxiliando o estudante a distinguir entre fatos e desinformação.

De forma que, a formação contínua é a base fundamental para essa nova era. Há uma discrepância entre reconhecer a relevância da tecnologia e sua implementação prática, frequentemente devido a uma formação inicial desatualizada ou restrita apenas em questões técnicas. O texto enfatiza que o desenvolvimento profissional deve incorporar habilidades socioemocionais, como empatia e colaboração, além de abordar questões de ética e segurança online, assegurando que o ambiente digital seja um local seguro e inclusivo para aprendizado.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Além disso, a atuação dos professores no século XXI requer uma reestruturação pedagógica e curricular. O docente deve motivar e capacitar os estudantes, equipando-os para um mundo globalizado. Para que essa evolução seja bem-sucedida, é fundamental o compromisso com a inclusão digital e o suporte institucional, possibilitando que os educadores ultrapassem barreiras e utilizem a tecnologia como um meio para uma educação mais humana, crítica e ajustada às demandas específicas de cada aluno.

Por outro lado, o estudo de Moreira & Siqueira (2023) critica a política nacional de educação digital, discutindo a incorporação das TICs na educação atual e ressaltando suas vantagens no acesso à informação e no processo de ensino-aprendizagem. Dentro dessa crítica, aponta as desigualdades estruturais que levam à exclusão digital, especialmente entre grupos vulneráveis e minorias. Argumenta-se que a exclusão digital vai além da simples falta de acesso à internet, englobando também a carência de infraestrutura adequada, como os dispositivos de acesso, além de letramento digital e informacional, demonstrando como isso prejudica tanto o exercício da cidadania quanto o desenvolvimento da personalidade dos indivíduos em vulnerabilidade.

Nesse cenário, a pesquisa de Moreira e Siqueira (2023) analisa a Política Nacional de Educação Digital (Lei n.º 14.533/23), avaliando seu potencial como ferramenta para fomentar a inclusão digital e garantir os direitos da personalidade, como o direito à educação, à cidadania e à integridade psíquica. O texto aborda as várias definições de inclusão digital — acesso, letramento e uso das tecnologias — e enfatiza a relevância de políticas públicas que integrem esses aspectos.

(...) a Política Nacional de Educação Digital - Lei nº 14.533/2, com a ressalva necessária de ser uma Lei recente, se apresenta tímida com relação ao seu potencial efetivo de constituir um instrumento de inclusão digital, pois, inobstante a relevância de educar, é pressuposto primeiro desse processo de letramento digital e informacional, o acesso às tecnologias de informação e comunicação, já que diante de um cenário de exclusão e desigualdade digital, tão somente a previsão da educação digital não trará efeitos práticos de inclusão digital, já que falta a população vulnerável os dispositivos e estrutura necessário. (Moreira; Siqueira, 2023, p.12).

O estudo enfatiza a conexão intrínseca entre a inclusão digital e os direitos da personalidade, que incluem honra, imagem, privacidade e educação. Sustenta-se que a exclusão digital não é um fenômeno isolado, mas um reflexo da exclusão social que afeta principalmente grupos vulneráveis e minorias, como negros, indígenas, idosos, populações rurais e de baixa renda. Os autores afirmam que a inclusão digital deve ser entendida em três aspectos: acesso (infraestrutura e dispositivos), letramento (habilidade para ler e interpretar o mundo digital) e apropriação (quando o usuário deixa de ser apenas consumidor e se torna protagonista e criador tecnológico).

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ao analisar a eficácia da PNED (Lei nº 14.533/23), a pesquisa destaca progressos consideráveis, particularmente no que se refere ao compromisso do legislador em priorizar o letramento informacional e a educação digital nas instituições de ensino. A lei está correta ao priorizar a formação dos usuários com o objetivo de combater a desinformação e incentivar o pensamento crítico. Contudo, os autores levantam uma crítica principal: a política se revela "tímida" em relação a ações práticas e efetivas para a distribuição de infraestrutura e equipamentos.

Nesse sentido, os autores sustentam que, apesar de a lei representar um avanço significativo para orientar a educação e a cidadania digital, há o perigo de que ela se torne ineficaz caso não seja acompanhada de investimentos substanciais na democratização do acesso físico às tecnologias. O letramento digital se torna inatingível sem assegurar que as populações vulneráveis tenham acesso a dispositivos e conexões de qualidade, mantendo esses grupos em um sistema de exclusão que prejudica a dignidade humana e impede o pleno desenvolvimento de sua personalidade na sociedade conectada atual.

Em suma, apesar de a PNED constituir um progresso normativo ao focar em grupos vulneráveis e destacar a importância do letramento digital e informacional, sua eficácia ainda é restrita. Isso ocorre porque a educação digital, por si só, não é suficiente sem a garantia real de acesso às TICs e às condições materiais necessárias. Assim, o texto destaca a importância de políticas mais sólidas e integradas para que a inclusão digital se torne um meio eficaz de promover os direitos da personalidade e diminuir as desigualdades sociais no ambiente digital.

3. METODOLOGIA

Para a realização deste estudo, realizou-se a descrição do portal NETescola (<https://portalnetescola.educacao.go.gov.br/>) e suas capacidades de desenvolvimento de inclusão e letramento digital. Com o objetivo de verificar o uso desta ferramenta disponibilizada pela rede de ensino do estado de Goiás, utilizaram-se dados de acesso dos alunos e professores nos anos de 2025 e 2026 (até março), retirados do portal SERGOIÁS (<https://sergoias.portal.sagreseduca.com.br/>), com acesso via portal NETescola. O recorte temporal anterior a esta data não está disponibilizado devido ao fato de este portal estar em aprimoramento constante, sendo estes parâmetros disponibilizados a partir de 2025.

Assim, observaram-se dados de acesso às plataformas de educação em meio digital da Rede de Ensino do Estado de Goiás, com foco em alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, por se tratar de uma população estudantil que é alvo de avaliações estaduais (Sistema de Avaliação Educacional

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA do Estado de Goiás - SAEGO) e nacionais (Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB), além de estarem em transição para o ensino médio ou médio técnico, onde as habilidades digitais devem ser amplamente exploradas.

Além disso, os dados quantitativos foram analisados em perspectiva regional, com foco na Coordenação Regional de Luziânia, e-comparados entre duas escolas com diferentes formas de organização no âmbito da CRE-Luziânia: uma sendo um CEPMG (Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás) — modelo de gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e o Comando de Ensino Policial Militar (CEPM), com foco em disciplina, hierarquia e altos índices de desempenho acadêmico, sendo popularmente reconhecido como um "modelo militarizado" — e outra um CEPI (Centro de Ensino em Período Integral) — modelo focado na educação de tempo integral, onde os alunos permanecem na escola por um período estendido (geralmente com jornada mínima de 7 horas diárias). Este olhar visou perceber como as diferentes regiões e modelos de organização escolar influenciam no uso da plataforma NETescola.

Logo, este trabalho caracteriza-se como um estudo de caso, fundamentado nas reflexões de Benbasat et al. (1987), por possibilitar a compreensão de fenômenos educacionais situados em contextos específicos de disponibilidade de acesso e o próprio uso da plataforma. Além disso, a pesquisa tem caráter descritivo-analítico e busca compreender o fenômeno por meio da coleta e interpretação de dados quantitativos e qualitativos. Nesse sentido, serão examinadas ferramentas tecnológicas de uso pedagógico disponibilizadas no contexto da educação pública, com destaque para ambientes virtuais de aprendizagem e plataformas digitais institucionais, utilizadas pelos estudantes para a realização de atividades educacionais mediadas por tecnologia.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

4.1 Portal NETescola como ferramenta de inclusão e letramento digital para estudantes do 9º ano do ensino fundamental em escolas do estado de Goiás

A compreensão do papel do portal NETescola na rede estadual de Goiás exige uma análise que vai além da simples disponibilidade tecnológica. A literatura contemporânea converge para a ideia de que a tecnologia, por si só, não garante a evolução educacional; ela depende de uma reconfiguração profunda do fazer docente e das condições materiais de acesso. A análise do portal NETescola encontra eco fundamental nas provocações de Prensky (2010). O autor argumenta que a tecnologia falha quando é usada para reforçar a "velha pedagogia" da aula expositiva.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Prensky afirma que o sucesso educacional é alcançado quando o docente abandona o papel de "Sábio no Palco" e adota o de "Guia ao Lado". Isso permite que o estudante, especialmente aquele que está no 9º ano e prestes a ingressar no Ensino Médio, use as ferramentas necessárias para aprender de maneira autônoma. De Sousa et al. (2025) reforçam essa visão ao situar essa mudança no âmbito da "Educação 4.0". Nesse contexto, o portal serve como um suporte para o Conectivismo, com o professor atuando como curador de informações. O docente auxilia o aluno a navegar no vasto oceano de dados digitais e a verificar a autenticidade das informações, combatendo a disseminação de notícias falsas e o imediatismo.

O uso dos recursos do NETescola requer a diferenciação entre saber operar a ferramenta e saber empregá-la para a construção de conhecimento. De Oliveira et al. (2020) e Silva (2011) enfatizam que, apesar da utilização de celulares e aplicativos ser comum, a "alfabetização digital" (o manuseio técnico) precisa progredir para o letramento digital. Segundo Silva (2011), o ciberespaço é um espaço de "inteligência coletiva". Ao oferecer recursos pedagógicos, o portal NETescola desafia as instituições de ensino a ir além da superficialidade das informações.

Assim, o letramento digital é caracterizado como um conjunto de competências que capacita o estudante do 9º ano a ler, escrever e interpretar de forma crítica diversas linguagens (texto, som e imagem). O docente, atuando como mediador, guia essa mudança da "informação básica da web" para um "conhecimento sólido". A capacitação dos professores é o pilar fundamental para evitar que o portal NETescola se torne obsoleto.

A pesquisa de De Oliveira et al. (2020) destaca que a formação continuada é essencial para garantir que o uso da tecnologia seja intencional. Para atender a essa demanda, o Estado de Goiás adota estratégias como a Formação em Pares e os cursos oferecidos pelo Cepfor que também é acessado pelo portal NETescola. Essas ações buscam reduzir a lacuna apontada por De Sousa et al. (2025): a discordância entre reconhecer a relevância da tecnologia e sua aplicação prática em sala de aula. O objetivo da formação é converter o receio em habilidade pedagógica, assegurando que o professor possa orientar o estudante no uso ético e responsável das redes. Em última análise, a realidade social brasileira deve ser confrontada com a análise do NETescola.

Moreira e Siqueira (2023) apresentam uma crítica importante ao sugerirem que a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/23) pode ser "tímida" sem investimentos em infraestrutura. A exclusão digital é um reflexo da exclusão social. Nesse contexto, este estudo de caso emprega dados dos anos de 2025 e 2026 para analisar como distintos modelos educacionais em Goiás — o CEPMG (militarizado) e o CEPI (tempo integral) — enfrentam essa situação.

O objetivo é avaliar se o portal NETescola realmente serve como uma ferramenta de inclusão

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA e letramento digital, ou se a ausência de equipamentos e conexões de boa qualidade continua excluindo grupos vulneráveis do desenvolvimento de sua identidade na sociedade conectada. Nesse cenário, é essencial expandir a definição de "texto" na cultura digital. O texto, visto como um artefato cultural, se expressa por meio de diversas linguagens — verbais, visuais, sonoras e multimodais — que surgem da combinação de várias mídias. Entender um texto digital envolve reconhecer as diversas maneiras de criar significados e aprimorar a habilidade de interpretar de forma crítica as informações presentes no ambiente virtual.

Dessa forma, o letramento digital vai além do conhecimento técnico das ferramentas, incluindo a avaliação crítica das práticas de comunicação e culturais mediadas pela tecnologia. Conforme orientam os marcos legais federais e estaduais, educar para o letramento digital é capacitar os cidadãos a usar as tecnologias de forma ética, consciente e significativa, convertendo informação em conhecimento e tecnologia em ferramenta para aprendizagem e mudança social. A seguir, destaca-se como está ocorrendo a aplicação de recursos tecnológicos na rede estadual de ensino de Goiás.

4.2 Aplicação de recursos tecnológicos na rede estadual de ensino de Goiás

Como evidência das políticas de investimento em tecnologia educacional, destaca-se a aquisição de 951 laboratórios móveis de informática pela rede estadual de Goiás, com investimento aproximado de R\$ 130 milhões, conforme divulgado em fonte institucional⁷ (2022). Cada laboratório é composto por 44 Chromebooks, sendo 36 destinados aos estudantes e 8 aos professores, com distribuição progressiva às unidades escolares. Essa iniciativa visa ampliar a integração das tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem, favorecendo práticas pedagógicas mais interativas, dinâmicas e colaborativas. Além disso, a mobilidade dos equipamentos permite maior flexibilidade de uso em diferentes espaços escolares, potencializando sua aplicação em diversas atividades didáticas.

Os dispositivos têm acesso rápido à internet e podem ser utilizados ao mesmo tempo pelos alunos, sendo fácil também recarregar as baterias quando estão guardados nos carrinhos de armazenamento. De acordo com a Seduc, o investimento em tecnologia foi ampliado em resposta aos desafios do ensino à distância durante a pandemia de Covid-19, destacando a relevância dos recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem.

Este projeto⁷ dos Chromebooks é uma ação do Governo do Estado de Goiás, realizada pela

⁷ GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS. *Sobre o Projeto Chromebooks 2026*. Portal educa, 15 jan. 2025. Disponível em:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Seduc, que planeja investir na compra de 210.000 Chromebooks para os alunos da rede estadual de ensino. O programa visa aumentar o acesso à tecnologia, incentivando a inclusão digital e reforçando o processo de ensino e aprendizagem com o uso de ferramentas digitais. O público destinatário destes Chromebooks são alunos do nono ano do Ensino Fundamental; alunos do 8º e 9º anos e 1ª, 2ª e 3ª séries do GoiásTec; alunos do 2º e 3º anos do Ensino Médio; e, por fim, alunos do 2º ano dos Cursos Profissionalizantes.

A distribuição dos dispositivos leva em conta a quantidade de alunos matriculados em cada escola, assim como o inventário disponível, garantindo que todos os estudantes atendidos recebam um aparelho. Os equipamentos são registrados como patrimônio das instituições de ensino e emprestados aos alunos por períodos estabelecidos, seguindo regras específicas de uso, cuidado, devolução e manutenção.

Além disso, destaca-se também a distribuição⁸ de mais de 48 mil Chromebooks para todos os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, assegurando que cada estudante receba um computador pessoalmente pela Seduc do Governo de Goiás com um investimento R\$ 141,2 milhões. Tendo como objetivo incentivar o uso da tecnologia como instrumento pedagógico, fomentando metodologias de ensino diversificadas e aumentando o interesse e a aprendizagem dos alunos.

Assim como, possibilitar o acesso a plataformas de ensino, como o portal NETescola e o Sistema Educacional de Recuperação da Aprendizagem (SER Goiás), que oferecem vídeo aulas, tarefas e materiais para diversas séries e preparar os estudantes para a transição ao Ensino Médio, acostumando-os ao uso de tecnologias no processo de aprendizagem.

4.3 Acessos a plataformas de ensino-aprendizagem no estado de Goiás

O letramento digital diz respeito à capacidade de obter, entender, avaliar, criar e compartilhar informações utilizando as tecnologias digitais. Refere-se a um conjunto de habilidades técnicas, cognitivas, sociais e éticas que permitem que a pessoa atue de maneira crítica, responsável e consciente no meio digital. No século XXI, caracterizado pela ampla difusão das TICs, nota-se que muitos estudantes já estão envolvidos em atividades digitais diárias, como compartilhar informações,

https://portaleduca.educacao.go.gov.br/suporte_ti/sobre-o-projeto-chromebooks-2026/. Acesso em: 25 de janeiro de 2025.

⁸ GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. *Governo de Goiás entrega mais de 48 mil computadores a todos os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental*. Portal Goiás, 5 ago. 2022. Disponível em: <https://goias.gov.br/governo-de-goias-entrega-mais-de-48-mil-computadores-a-todos-os-estudantes-do-9-ano-do-ensino-fundamental/>. Acesso em: 25 de janeiro de 2026.

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
criar textos multimodais, interagir em redes sociais e se comunicar por meio de diversas plataformas tecnológicas.

Nesse contexto, a escola desempenha um papel fundamental na mediação dessas práticas, pois é responsabilidade da instituição educacional guiar os alunos para que convertam o uso espontâneo e recreativo das tecnologias em experiências educativas focadas na aprendizagem, na produção de conhecimento e no exercício da cidadania. Essa visão está em conformidade com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.533/2023, que estabelece a Política Nacional de Educação Digital e considera o letramento digital um componente fundamental para a formação integral dos indivíduos. Isso se dá ao incluir o desenvolvimento de habilidades ligadas à utilização pedagógica, crítica e ética das tecnologias digitais no contexto educacional.

Adicionalmente, a Lei Estadual n.º 21.790/2023, que estabelece a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital no Estado de Goiás, enfatiza o papel da escola como um local de formação para o uso seguro, responsável e consciente da internet e das ferramentas digitais. Essa diretriz expande a definição de letramento digital ao conectá-lo à cidadania digital, enfatizando elementos como ética, segurança, responsabilidade e envolvimento social no meio virtual.

Dessa forma, o Portal NETescola é uma plataforma digital da Seduc que oferece conteúdos pedagógicos, videoaulas, atividades e materiais didáticos para alunos do Ensino Fundamental e Médio. Assim, dentro dela, o aluno pode acessar e realizar diversas atividades fundamentais para o seu desenvolvimento educacional, garantindo a recomposição de aprendizagem. Ela existe para que os estudantes fomentem o autoaprendizado educacional por meio da tecnologia enquanto o papel do professor do Estado de Goiás é o de mediador do uso consciente e do letramento digital dos discentes goianos.

Assim, o portal, por meio de várias ferramentas, como, por exemplo, o Sistema Educacional de Recuperação da Aprendizagem fomenta a inclusão e o letramento digital no âmbito do desenvolvimento de familiaridade e habilidades de manuseio de login, senha, seleção de conteúdos, exploração de página digital com recursos diversos de ambientes virtuais de aprendizagem.

O Portal NETescola traz uma ferramenta em PowerBI para acesso a informações sobre os resultados da plataforma. Para o ano de 2025, obteve-se os dados de uso do portal sintetizados na Tabela 1. Conforme podemos observar, a participação dos alunos é muito grande, com apenas 300 (0,46%) estudantes de 9º ano que nunca acessaram a plataforma no estado inteiro. Este número se torna aumentado na CRE-Luziânia pois o valor relativo é de 7% de estudantes dentro de toda a rede estadual pertencentes a esta regional. Entretanto, ao olharmos as escolas selecionadas para este estudo, nenhum destes alunos estão matriculados nelas. O que preocupa nestes dados é a

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

participação dos professores, onde dentro do estado 26,2% dos professores não acessaram os conteúdos do portal durante o ano de 2025, o que conflita com o papel da escola e do professor descrito por Garcia (2013) onde estes agentes precisam explorar esses conhecimentos permitindo novas formas de ensinar e aprender e principalmente incluir, visto que ainda existe muita desigualdade social. Os dados para a CRE-Luziânia (3,2%) e as escolas selecionadas (soma de 5,1% dos professores da CRE que nunca acessaram) desta CRE se tornam muito pequenos comparados ao total de professores da rede estadual, sugerindo a necessidade de um trabalho direcionado e pontual com estes professores.

Tabela 1. Uso da Plataforma Portal NETescola por estudantes do 9º ano e professores no ano de 2025.

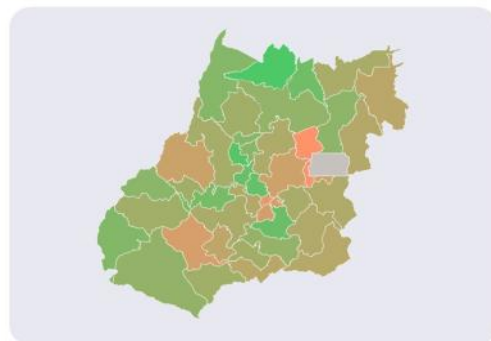
Recorte	Estudantes	Nunca acessaram	Número relativo (%)	Professores	Nunca acessaram	Número relativo (%)
Goiás	64985	300	0,46	9244	2422	26,2
CRE-Luziânia	3532	21	7	321	78	3,2
CEPI Ester da Cunha Peres	85	0	0	14	3	3,8
CEPMG Olga Aguiar Mohr	69	0	0	8	1	1,3

Fonte: <https://sergoias.portal.sagreseduca.com.br/>

Já para o ano de 2026, os parâmetros de acompanhamento podem ser descritos em porcentagem de alunos participantes e seus acertos dentro do Desafio Crescer – que tem um foco avaliativo da participação digital das escolas na plataforma perante a rede estadual de ensino. Para compreensão da importância da população estudada (estudantes de 9º ano) as Imagens 1 e 2 colaboram para a percepção do maior estímulo ao uso da plataforma sobre estes estudantes, visto que o uso geral de todos os estudantes da rede (Imagem 1) é de 38,98%, tendo variação de 20,52% a 67,45% entre as CRE. Já com os dados de participação de estudantes de 9º ano, ocorre um aumento de 14,07% chegando a 53,05%, e tendo variação de 29,48% a 77,40% entre as CRE (Imagem 2).

Imagem 1: Ranking Geral de participação separado por Coordenação Regional

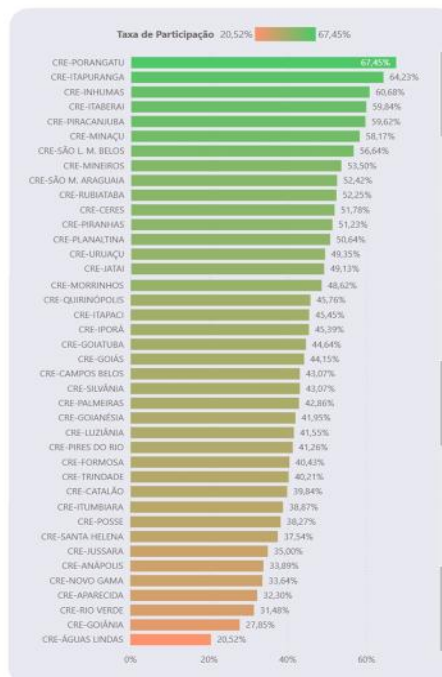
Ranking de Regional



Resultado GERAL

40 CREs

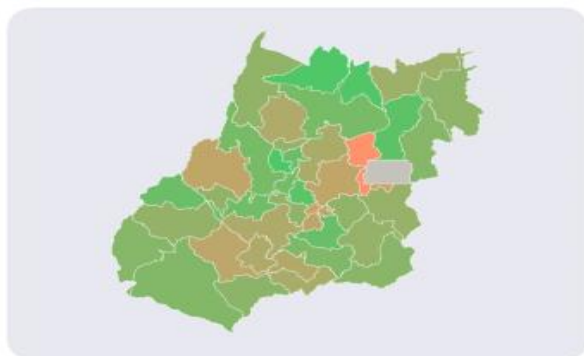
26ª CRE - Luziânia



Fonte: Portal SERGOIÁS. Disponível em: (<https://sergoias.portal.sagreseduca.com.br/>)

Imagem 2: Ranking de participação dos estudantes de 9º ano separado por Coordenação Regional

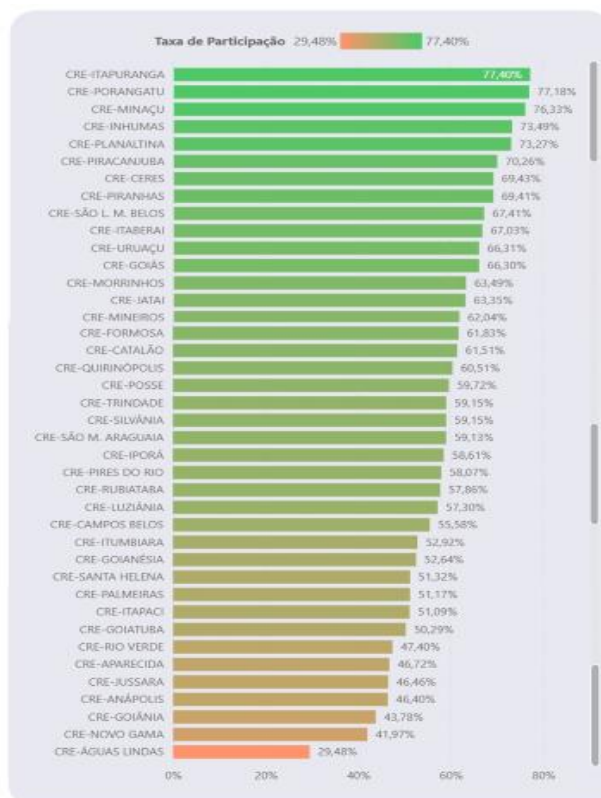
Ranking de Regional



Recorte dos 9º Anos

40 CREs

26ª CRE - Luziânia



Fonte: Portal SERGOIÁS. Disponível em: (<https://sergoias.portal.sagreseduca.com.br/>)

Nessa conjuntura, é possível inferir que as políticas públicas do Estado de Goiás letrou digitalmente seus discentes e docentes por meio de fomentar o acesso não só através do fornecimento de materiais e ferramentas tecnológicas, como também com a formação continuada de professores para o letramento educacional digital e criação de plataformas digitais autônomas de educação que efetivam o processo de desenvolvimento da autonomia dos estudantes e o processo de ensino-aprendizagem guiado pelo Documento Curricular para Goiás (DC-GO).

Assim, as informações obtidas dos portais de monitoramento da Seduc indicam um panorama de engajamento considerável, porém diverso, entre as várias regiões do estado, trazendo os menores índices para CREs importantes por serem da Região da Capital do estado e sua região metropolitana ou estarem próximas ao Distrito Federal, a Capital do País (CREs de coloração alaranjada/avermelhada nas Imagens 1 e 2). Mesmo com o foco nos 9º anos aumentar a taxa de participação, estas regiões permanecem com baixa participação, demonstrando que o uso dos estudantes dentro destas regiões devem manter o mesmo incentivo. Contudo, 29 e 33 das 40 CRE do estado de Goiás possuem taxa de participação superior a 40% nos aspecto geral e entre os alunos de 9º ano, fornecendo indícios relevantes sobre a eficácia da Política Nacional de Educação Digital (Lei n.º 14.533/23) em Goiás.

Entre as taxas de participação dos alunos de 9º ano, as CREs com maior participação são as de Itapuranga (77,40%), Porangatu (77,18%) e Minaçu (76,33%). Prensky (2010) sugere que esses números podem indicar que os incentivos ao uso destas tecnologia e as habilidades trabalhadas devem estar funcionando no desenvolvimento da autoaprendizagem nessas áreas. O elevado percentual sugere que os estudantes não só têm acesso, como também exercem independência na plataforma NETescola, ultrapassando a "velha pedagogia" e assumindo o papel de protagonistas de sua própria educação.

A CRE-Luziânia, que é o foco específico desta pesquisa, tem uma taxa de participação de 41,55% e 57,30% nas análises respectivas a observação geral e de estudantes de 9º ano. Apesar de estar acima da média mínima, esse índice posiciona-a em um lugar intermediário no ranking do estado, permanecendo em 26º lugar nos dois ranqueamentos. A variação nos dados, com algumas áreas como Santa Helena mostrando 51,32%, fortalece a argumentação de De Sousa et al. (2025) e De Oliveira et al. (2020) a respeito da relevância da mediação docente. Níveis de participação de aproximadamente 50-60% sugerem que a plataforma é um recurso utilizado, porém sua total integração requer uma formação continuada que converta o acesso técnico em letramento crítico

Em locais onde os índices são mais baixos, pode haver uma "lacuna preocupante" maior entre

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

a percepção da importância da tecnologia e sua aplicação prática. Isso demanda um fortalecimento de programas como o Formação em Pares, a fim de capacitar os docentes a incentivar uma participação mais ativa. Em resumo, o mapa de calor da participação em Goiás indica que o estado tem uma infraestrutura digital em funcionamento. A quantidade de regionais que apresentam barras verdes e tons de verde-claro (acima de 50%) é próximo da metade (20/40), sinalizando que o processo de emancipação digital está em andamento.

Ao focarmos na CRE-Luziânia, o aumento na participação dos alunos de 9º ano sobe discretamente para 57,30% (aumento de 4,25% em comparação a toda rede de ensino) onde a taxa de média de acertos destes alunos é de 73,11% das atividades do Desafio Crescer, conseguimos avaliar o desempenho e efeito do modelo de gestão, onde o CEPI possui uma participação de 28,01% maior (79,62%) comparados a 51,63% do CEPMG. Entretanto, quando observado a média de acertos, o CEPMG possui um valor total de 83,25%, comparados aos 67,50% alcançados dos alunos do CEPI (diferença de 15,25%), o que pode refletir o foco em disciplina e altos índices de desempenho acadêmico descritos para este modelo, ou apenas a pouca equivalência de alunos que realizaram sua efetiva participação na plataforma.

O desafio da pesquisa recai sobre a compreensão de por que regiões como Itapuranga alcançam índices tão altos e como o modelo de gestão (CEPMG vs. CEPI) em Luziânia podem ajudar a aumentar os atuais 57,30% (visto que as escolas estudadas possuem as taxas superiores ao da CRE) para o nível de excelência do estado, assegurando que todos os alunos tenham pleno acesso ao direito de um desenvolvimento integrado à educação digital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo em questão possibilitou uma avaliação crítica e multidimensional do letramento digital na educação básica da rede pública de Goiás, confrontando os marcos regulatórios, como a Política Nacional de Educação Digital (Lei n.º 14.533/2023), com a realidade prática das salas de aula. Notou-se que o Estado de Goiás fez investimentos significativos em infraestrutura, evidenciados pela compra de laboratórios móveis, Chromebooks e pela consolidação do ecossistema SER Goiás e do portal NETescola. Essas medidas refletem um esforço do governo para superar a "timidez" das políticas públicas identificada por Moreira & Siqueira (2023), visando ultrapassar o obstáculo do acesso físico.

No entanto, a pesquisa mostrou que a democratização dos dispositivos não leva automaticamente à emancipação digital. Os dados de participação analisados (com média de 57,30%

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
na CRE-Luziânia) indicam que, apesar da presença da tecnologia, sua integração pedagógica ainda se depara com o obstáculo da inconsistência regional. Silva (2011) argumenta que o letramento digital vai além do manuseio técnico, exigindo uma interpretação crítica. A análise indica que, em diversos contextos, as TICs ainda funcionam de maneira instrumental, sem explorar completamente o potencial de autoaprendizagem e autonomia proposto por Prensky (2010).

Nesse contexto, o professor surge como o alicerce fundamental da Educação 4.0. De Sousa et al. (2025) destacam que o docente não deve ser apenas um simples instrutor tecnológico, mas sim um curador e mediador. A "lacuna" entre a infraestrutura existente e a prática real em sala de aula destaca a necessidade urgente de uma formação continuada que seja organizada e tenha um propósito pedagógico claro. Programas como a "Formação em Pares" são fundamentais para que o professor possa orientar o estudante do 9º ano na passagem para o ensino médio, enfrentando o imediatismo e as *fake news* com uma base intelectual robusta.

Além disso, os resultados indicam que o letramento digital deve ser considerado um Direito da Personalidade e uma ferramenta para a justiça social e deve ser acompanhado ao longo do tempo através do uso de banco de dados (como os utilizados nesta pesquisa) para melhoria do acesso e medição de seu uso. O portal NETescola, para estudantes em condição de vulnerabilidade, frequentemente constitui a única oportunidade de acesso à cidadania digital. Assim, a efetividade da lei depende de uma articulação que assegure não só o "âmbito formal" da norma, mas também a qualidade da conectividade e a justiça na alocação de recursos, prevenindo que a exclusão digital intensifique as desigualdades educacionais já existentes.

Em síntese, para fortalecer o letramento digital na educação pública, é necessário adotar uma abordagem integrada, que inclua uma legislação robusta, uma infraestrutura abrangente e, acima de tudo, uma prática pedagógica reflexiva. É responsabilidade da escola converter o uso recreativo da internet em um instrumento para promover a mudança social e o pensamento crítico. Recomenda-se que estudos futuros realizem uma análise comparativa mais aprofundada entre modelos de gestão, como CEPMGs e CEPs, a fim de entender como diferentes estruturas organizacionais podem favorecer ou restringir o uso de plataformas institucionais. Isso contribuirá para o aprimoramento contínuo da educação pública brasileira na cibercultura.

REFERÊNCIAS

BENBASAT, I.; GOLDSTEIN, DK; MEAD, M. **Uma estratégia de pesquisa de caso em estudos de sistemas de informação**. MIS Quarterly, v. 369-386, 1987.

BRASIL. **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação

PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Digital e altera leis relacionadas à educação. Diário Oficial da União, Brasília, v. 161, n. 8-B, 11 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114533.html. Acesso em: 22 de janeiro de 2026.

BRASIL. **Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025**. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. Publicação original no Diário Oficial da União, Seção 1, de 14 jan. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15100-13-janeiro-2025-796892-publicacaooriginal-174094-pl.html>. Acesso em: 22 de janeiro de 2026.

DE OLIVEIRA, Débora Leite et al. O papel do professor na era digital: desafios e transformações. **Revista CBTecLE**, v. 4, n. 1, p. 268-283, 2020.

DE SOUSA, Francilino Paulo et al. O papel do professor na era digital: desafios e novas competências. **Missioneira**, v. 27, n. 2, p. 189-199, 2025.

GARCIA, Fernanda Wolf. A importância do uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem. **Educação a Distância**, Batatais, v. 3, n. 1, p. 25-48, jan./dez. 2013.

GOIÁS. **Lei nº 21.790, de 2 de fevereiro de 2023**. Institui a Política de Educação Digital nas Escolas – Cidadania Digital e dá outras providências. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106720/pdf>. Acesso em: 22 de janeiro de 2026.

GOIÁS. **Lei nº 23.033, de 18 de outubro de 2024**. Institui a Política Estadual de Inclusão Sociodigital – GO Conectado. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/109741/lei-23033. Acesso em: 22 de janeiro de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS. Sobre o Projeto Chromebooks 2026. **Portal educa**, 15 jan. 2025. Disponível em: https://portaleduca.educacao.go.gov.br/suporte_ti/sobre-o-projeto-chromebooks-2026/. Acesso em: 25 de janeiro de 2025.

MOREIRA, Mayume Caires; SIQUEIRA, Dirceu Pereira. A política nacional de educação digital (Lei nº 14.533/23): um instrumento de promoção efetiva da inclusão digital (?). **Revista Jurídica Cesumar-Mestrado**, v. 23, n. 3, p. 731-745, 2023.

PRENSKY, MARC. O papel da tecnologia no ensino e na sala de aula. **Conjectura, Caxias do Sul**, v. 15, n. 2, p. 201-204, maio/ago. 2010.

SILVA, Ivanda Maria Martins. Tecnologias e letramento digital: navegando rumo aos desafios. **ETD** [online]. 2011, vol.13, n.01, pp.27-43. ISSN 1676-2592.

SANTOS, Márcia Fabiana. **Seduc investe R\$ 130 milhões na aquisição de 951 laboratórios para escolas**. Agência Cora Coralina de Notícias, 24 ago. 2022. Disponível em: <https://agenciadoradenoticias.go.gov.br/59329-seduc-investe-r-130-milhoes-na-aquisicao-de-951-laboratorios-para-escolas>. Acesso em: 25 de janeiro de 2026.